

Fevereiro/2022

Plano de Retomada às Atividades Presenciais

Superintendência de Infraestrutura e
Gestão Ambiental - UFCINFRA



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ



INTRODUÇÃO	3
1-ORIENTAÇÕES PARA OCUPAÇÃO E USO DA INFRAESTRUTURA DA UFC	6
1.1-ORIENTAÇÕES GERAIS QUANTO AOS ESPAÇOS FÍSICOS	6
1.1.1 Ventilação dos ambientes	6
1.1.2 Uso dos veículos da Universidade	7
1.1.3 Acessos	8
1.2 ORIENTAÇÕES POR TIPOLOGIA DE AMBIENTE	8
1.2.1 Espaços ao ar livre	8
1.2.2 Ambientes de atendimento ao público	8
1.2.3 Elevadores	9
1.2.4 Escadas	9
1.2.5 Banheiros e vestiários	9
1.2.6 Áreas administrativas	10
1.2.7 Salas de aulas e laboratórios	11
1.2.8 Auditórios	11
1.2.9 Bibliotecas	11
1.2.10 Espaços culturais	12
1.2.11 Ambientes destinados às refeições	13
2 - PROTOCOLO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES	14
2.1 Meios de transmissão da doença	15
2.2 Superfícies com maior risco de transmissão do novo coronavírus	15
2.3 Orientações gerais	16
2.4 Técnicas de limpeza	17
2.5 Materiais de limpeza	17
2.6 Frequência de higienização	17
2.7 Produtos de limpeza e desinfecção	18
2.8 Equipamentos de proteção individual (EPIs) pelos profissionais de limpeza	18
2.9 Higienização de áreas comuns	19
2.10 Instalações sanitárias	19
2.11 Áreas de preparo de alimentos (Copas)	20
REFERÊNCIAS	21

INTRODUÇÃO

Em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) emitiu uma declaração que caracterizou o iminente surto do Coronavírus (SARS-CoV-2) como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII). Posteriormente, em 11 de março de 2020, a instituição emitiu nova declaração que caracterizou a COVID-19, doença causada pelo novo vírus, como uma pandemia.

A doença constitui uma infecção respiratória aguda com elevada transmissibilidade entre as pessoas por meio de gotículas respiratórias ou contato com objetos e superfícies contaminadas (Ministério da Saúde, 2021b). As formas de transmissibilidade do vírus evidenciam a relevância de medidas e adequações nos espaços físicos de forma a evitar o contágio.

No Brasil, a exemplo de outros países, medidas importantes de enfrentamento à pandemia foram estabelecidas, tais como o isolamento, a quarentena, o trabalho remoto, e a vacinação (Presidência da República, 2020a; Ministério da Economia, 2020b). Desde o início da crise sanitária, a Universidade Federal do Ceará (UFC) tem colaborado e mobilizado esforços no enfrentamento da propagação do coronavírus por meio de diversas ações preventivas e informativas.

Em junho de 2020, a Superintendência de Infraestrutura e Gestão Ambiental (UFC INFRA) desenvolveu a primeira versão do Plano de Retomada às Atividades Presenciais (seguida de três atualizações pontuais ainda naquele mês) com objetivo de permitir que as atividades presenciais ocorressem com segurança para todos os estudantes da UFC, seus profissionais e demais membros do corpo acadêmico.

Uma vez que, àquela época, ainda não havia uma quantidade considerável de planos ou manuais que tratassem da temática e que pudessem balizar a elaboração do documento, levantaram-se soluções de modo colaborativo por meio de um questionário em âmbito interno, no qual gestores de todas as subunidades da UFC INFRA e suas equipes puderam propor soluções para o novo cenário que se apresentava. Estas soluções passaram por análise do corpo técnico da unidade, que também realizou uma pesquisa documental em reportagens, orientações de órgãos de saúde nacionais e internacionais, legislação vigente, entre outros.

Em julho de 2020, a Instrução Normativa 65, emitida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia regulamentou o teletrabalho no âmbito da administração federal. Em agosto de 2020, a Lei nº 14.040/2020 institucionalizou as atividades pedagógicas não presenciais por meio do uso de tecnologias da informação e comunicação para as instituições de educação superior. Desta forma, durante os anos de 2020 e 2021, grande parte das atividades desenvolvidas na Universidade foram realizadas de forma remota (integralmente ou parcialmente).

O cenário da pandemia no Brasil, entretanto, passou por grandes mudanças, dentre as quais destaca-se a vacinação da população. Em janeiro de 2021, teve início a Campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19 no Brasil (Ministério da Saúde, 2021b). O avanço no processo de

vacinação da população acarretou em uma redução significativa da ocorrência de casos graves e óbitos pela COVID-19, representando portanto um ganho relevante para a saúde pública (Ministério da Saúde, 2021a).

Atualmente (fevereiro/2022), o Brasil possui 70,1% da população adulta totalmente vacinada (duas doses ou dose única, de acordo com o tipo de vacina) e 20% de pessoas adultas vacinas com a dose de reforço (Site Our World in Data, dado de 25 de janeiro de 2022).

Com a evolução no processo de vacinação da população, iniciaram-se novas discussões acerca do retorno às atividades presenciais. Em setembro de 2021, o Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus da Universidade Federal do Ceará aprovou o Protocolo Institucional de Biossegurança da UFC (atualizado em dezembro de 2021), documento que contém as orientações gerais para o retorno seguro das atividades presenciais.

No âmbito do Governo do Estado do Ceará, o Protocolo Setorial de Retomada das Atividades Escolares autorizou a realização de aulas presenciais para qualquer nível de educação, garantindo atividades alternativas, de forma a não prejudicar os alunos que estão resguardados pela garantia de realização de aulas e avaliações na modalidade remota (pertencentes ao grupo de risco para COVID-19). O protocolo não mais estabelece limites por sala em todos os níveis e atividades de ensino (SESA, 2022).

A partir destes marcos regulatórios e da nova conjuntura nacional e estadual, foi elaborada pela UFC INFRA esta versão V do Plano de Retomada às Atividades Presenciais da UFC. A metodologia utilizada para atualização foi constituída majoritariamente por pesquisa documental em legislações vigentes, protocolos, instruções normativas, portarias, entre outros documentos.

O plano apresenta um conjunto de ações e recomendações, dividindo-se em duas grandes seções conforme disposto abaixo:

1. ORIENTAÇÕES PARA OCUPAÇÃO E USO DA INFRAESTRUTURA DA UFC. Esta seção abrange recomendações e ações operacionais propostas pela UFC INFRA voltadas para a infraestrutura da UFC quanto à prevenção da transmissão do Coronavírus (SARS-CoV-2) na realização de atividades presenciais;
2. PROTOCOLO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES. Esta seção é constituída por um protocolo elaborado para aplicação diária por profissionais de limpeza no âmbito da UFC a fim de evitar/mitigar o contágio pelo Coronavírus (SARS-CoV-2) nos *campi*.

As informações e recomendações expostas neste plano configuram uma orientação geral a toda a comunidade acadêmica a respeito dos espaços físicos da UFC com vistas a evitar a transmissão da COVID-19. Outros aspectos comportamentais, acerca de EPIs, de cuidados pessoais, etiqueta respiratória e demais procedimentos, devem ser observados no Protocolo Institucional de Biossegurança da UFC, bem como nos Protocolos Geral e Setoriais do Governo do Estado do Ceará.

Ressalta-se que a efetivação das ações dispostas neste plano deve ser realizada em parceria com os órgãos de Planejamento e Administração da Universidade e com o Comitê de Enfrentamento à COVID-19 na UFC, os quais analisarão os materiais necessários para o atendimento das demandas, assim como a alocação dos recursos financeiros.

Destaca-se, por fim, que este material deverá ser atualizado sempre em consonância com as recomendações das autoridades de saúde, do Governo e da Universidade Federal do Ceará.

1-ORIENTAÇÕES PARA OCUPAÇÃO E USO DA INFRAESTRUTURA DA UFC

Nesta seção, serão apresentadas orientações/proposições concernentes aos espaços físicos da UFC de forma a reduzir os riscos de transmissão do coronavírus no desenvolvimento de atividades presenciais. O tópico 1.1-ORIENTAÇÕES GERAIS QUANTO AOS ESPAÇOS FÍSICOS apresenta apontamentos quanto à ventilação dos ambientes, ao uso dos veículos da Universidade e aos acessos das edificações.

O tópico 1.2 ORIENTAÇÕES POR TIPOLOGIA DE AMBIENTE apresenta apontamentos específicos por tipologia de ambiente: espaços ao ar livre, ambientes de atendimento ao público, elevadores, escadas, banheiros e vestiários, áreas administrativas, salas de aula e laboratórios, auditórios, bibliotecas, espaços culturais e ambientes destinados às refeições.

1.1-ORIENTAÇÕES GERAIS QUANTO AOS ESPAÇOS FÍSICOS

O Protocolo Geral do Governo do Estado do Ceará indica outras medidas sanitárias a serem observadas, notadamente o uso de máscaras. Ratifica-se que o uso de máscaras de proteção facial deve ser obrigatório nos ambientes da Universidade, exceto para pessoas que tenham dificuldade para usá-las devido a alguma enfermidade, atestada por um médico, conforme orientação do Governo do Estado do Ceará (UFC, 2021).

1.1.1 Ventilação dos ambientes

O Protocolo Institucional de Biossegurança da UFC indica a priorização da ventilação natural e a utilização dos aparelhos de ar-condicionado apenas em casos estritamente necessários. A ventilação natural é garantida a partir da abertura de portas e janelas com troca constante de ar entre os espaços internos e externos, pelo maior tempo possível (Ministério da Economia, 2020e).

Vale salientar que o fluxo de troca de ar é intensificado quando há aberturas em regiões opostas no espaço, o que melhora a qualidade do ar e reduz os riscos de difusão e multiplicação de agentes infecciosos. Recomenda-se ainda que, sempre que possível, as atividades educacionais ocorram em áreas abertas (SESA, 2022).

Quando se fizer necessário recorrer à climatização artificial dos espaços, deve-se evitar ao máximo que ocorra recirculação de ar, utilizando medidas como a abertura de portas e janelas em determinado intervalo de tempo. Os equipamentos utilizados na climatização devem receber adequada manutenção preventiva e corretiva, com rigorosa higienização dos componentes, de maneira a evitar a proliferação de agentes nocivos à saúde (SESA, 2022).

1.1.2 Uso dos veículos da Universidade

A fim de viabilizar a operacionalização segura do transporte com os veículos da UFC, sejam eles de maior ou menor porte, recomenda-se o cumprimento das orientações a seguir:

- Realização de viagens com todas as janelas abertas, de forma a promover a ventilação natural dentro dos veículos. No caso da necessidade de refrigeração artificial, deve-se evitar a recirculação do ar (SESA, 2021a; Ministério da Economia, 2020e);
- Deve ser disponibilizado álcool em gel 70% no interior dos veículos (SESA, 2021b);
- Instalação de barreiras físicas para proteção do motorista (SESA, 2021b), conforme ilustrado na Figura 1;



Figura 1. Barreira de proteção entre motorista e passageiros
Fonte: G1 (2020)

- Intensificação das ações de limpeza nos ônibus da UFC, através da higienização sistemática com álcool dos ganchos e barras de apoio, assim como a desinfecção da área de entorno do motorista (direção, câmbio, maçanetas, apoiadores de braço, entre outros) (Ministério da Economia, 2020a);
- Os equipamentos utilizados na climatização devem receber adequada manutenção preventiva e corretiva, com rigorosa higienização dos componentes, de maneira a evitar a proliferação de agentes nocivos à saúde (SESA, 2022).

Sugere-se a divulgação de boas práticas de higiene para utilização do transporte público, como lavagem de mãos pelos usuários antes e depois de utilizarem o veículo e incentiva-se o uso de transportes alternativos, como bicicletas ou outros veículos que evitem aglomerações de pessoas.

Além destas recomendações, observar o Protocolo do Governo do Estado do Ceará que trata do transporte coletivo público e privado.

1.1.3 Acessos

Para cada unidade, recomenda-se a definição de circuitos específicos para o acesso de pessoas, sejam elas pertencentes à organização ou não. Além disso, poderão ser definidos acessos distintos para entrada e saída dos blocos. Caso não seja possível, poderão ser coordenados os horários de entrada e saída, de modo a evitar aglomerações e/ou fluxos cruzados.

As portas de acesso aos edifícios, salas de aula ou outros espaços frequentemente utilizados devem ser mantidas abertas sempre que possível, evitando-se o contato com as maçanetas e similares.

Salienta-se que estão sendo instalados dispensadores de álcool em gel nos acessos aos blocos da UFC. Estes dispensadores poderão ser solicitados às prefeituras dos *campi* e disponibilizados pelo Almoxarifado Central/CAP/PROPLAD.

1.2 ORIENTAÇÕES POR TIPOLOGIA DE AMBIENTE

1.2.1 Espaços ao ar livre

O Protocolo Institucional de Biossegurança da UFC indica que as atividades presenciais deverão ser desenvolvidas preferencialmente em ambientes abertos, favoráveis à reciclagem do ar, deverão respeitar os limites de ocupação e as demais medidas sanitárias previstas nos protocolos geral e setoriais do Governo do Estado do Ceará .

Outros aspectos ligados à higiene, EPIs e comportamentos a serem evitados com objetivo de diminuir os riscos de contágio da COVID-19 devem ser observados no Protocolo Institucional de Biossegurança da UFC e nos protocolos do Governo do Estado do Ceará.

1.2.2 Ambientes de atendimento ao público

Nos ambientes de atendimento ao público, como no caso de recepções, na necessidade, poderão ser indicadas a criação de barreiras físicas transparentes, garantido o afastamento físico entre o atendente e o solicitante do serviço (UFC, 2021) conforme exemplo da Figura 2.



Figura 2. Barreira física
Fonte: Bindao (2020)

Outros aspectos ligados à higiene, EPIs e comportamentos a serem evitados com objetivo de diminuir os riscos de contágio da COVID-19 devem ser observados no Protocolo Institucional de Biossegurança da UFC e nos protocolos do Governo do Estado do Ceará.

1.2.3 Elevadores

Os elevadores devem restringir a quantidade de passageiros e funcionar com ocupação máxima de um terço de sua capacidade. (UFC, 2021; SESA, 2021a; SESA, 2022).

É recomendado que os elevadores sejam utilizados preferencialmente por pessoas com limitações físicas e seus acompanhantes, e que os demais grupos utilizem as escadas (SESA, 2022).

Os protocolos de limpeza deverão ser intensificados com atenção adicional sobre os elementos recorrentemente tocados: botoeiras, barras de apoio.

Recomenda-se fixar comunicados contendo as indicações de uso e demais precauções junto a porta de cada elevador.

1.2.4 Escadas

A utilização de escadas deve ser priorizada em relação ao uso dos elevadores. Sugere-se a demarcação de lados distintos para subida e descida, evitando o cruzamento de fluxos de circulação.

Os protocolos de limpeza deverão ser intensificados com atenção adicional nos corrimãos.

1.2.5 Banheiros e vestiários

Banheiros e vestiários, de forma geral, são ambientes considerados críticos quanto à limpeza, devendo portanto ter atenção adicional quanto a este aspecto.

Deve-se intercalar a utilização dos lavatórios dos banheiros e vestiários a fim de proporcionar o distanciamento adequado entre os usuários (SESA, 2022). Recomenda-se a demarcação dos lavatórios não utilizáveis.

As prefeituras, dentro do orçamento disponibilizado, devem realizar as substituições das torneiras com defeitos por torneiras novas, priorizando inicialmente os ambientes de maior fluxo.

Em caso de disponibilidade de suportes para sabonete líquido no Almojarifado Central, estes devem ser instalados nos banheiros pelas prefeituras dos *campi*, quando inexistentes ou quando estiverem quebrados, priorizando os ambientes de maior fluxo.

1.2.6 Áreas administrativas

Para os postos de trabalho das áreas administrativas da Universidade, recomenda-se que os layouts priorizem as conformações em que os colaboradores não fiquem um de frente para o outro. Entretanto, para layouts mais restritos, onde não há espaço físico suficiente para readequação, deve-se realizar a instalação de divisórias de meia altura como barreira física entre indivíduos, a fim de minimizar a propagação do vírus pelo ar (UFC, 2021), como no exemplo da Figura 3.



Figura 3. Divisória em estação de trabalho
Fonte: (Desconhecida)

Nas salas administrativas em que ocorra atendimento eventual de pessoas (p. ex., recebimentos de malotes, trato com terceirizados, etc), ou seja, em que seja provável o fluxo de pessoas externas ao setor, recomenda-se que o atendimento ocorra em espaço reservado, no qual apenas os envolvidos estejam presentes.

O Protocolo Institucional de Biossegurança da UFC indica que em caso de grande necessidade de reunião presencial, deve-se realizá-la em local ventilado, respeitando o distanciamento, os limites de ocupação e as demais medidas sanitárias previstas nos decretos e protocolos do Governo do Estado do Ceará.

Outros aspectos ligados à higiene, EPIs e comportamentos a serem evitados com objetivo de diminuir os riscos de contágio da COVID-19 devem ser observados no Protocolo Institucional de Biossegurança da UFC e nos protocolos do Governo do Estado do Ceará.

1.2.7 Salas de aulas e laboratórios

O Decreto Estadual nº 34.509, de 05 de janeiro de 2022, mantém a autorização da realização de atividades presenciais de ensino, sem limite de capacidade de alunos por sala. Dessa forma, salas de aula e laboratórios estão autorizados a funcionar com 100% de sua lotação original, anterior à pandemia.

Para readequação de salas de aula e laboratórios, recomenda-se:

- A instalação de dispensadores de álcool em gel nas circulações dos blocos;
- A priorização de ventilação natural.

Deve-se evitar a alternância de salas de aula entre as turmas de modo a reduzir os fluxos internos e restringir a interação entre os estudantes (SESA, 2022).

Outros aspectos ligados à higiene, EPIs e comportamentos a serem evitados com objetivo de diminuir os riscos de contágio da COVID-19 devem ser observados no Protocolo Institucional de Biossegurança da UFC e nos protocolos do Governo do Estado do Ceará.

1.2.8 Auditórios

A fim de evitar o contágio da COVID-19 no uso desses espaços, indica-se:

- A utilização de mais de uma porta de acesso, separando entrada e saída, quando a conformação do ambiente permitir.
- Quando possível, a abertura de janelas e portas para arejar o ambiente adequadamente durante sua utilização;
- A higienização das mesas e carteiras a cada nova utilização.

Outros aspectos ligados à higiene, EPIs e comportamentos a serem evitados com objetivo de diminuir os riscos de contágio da COVID-19 devem ser observados no Protocolo Institucional de Biossegurança da UFC e nos protocolos do Governo do Estado do Ceará.

1.2.9 Bibliotecas

Os ambientes de biblioteca da UFC devem atender ao Protocolo, do Governo do Estado do Ceará, que trata especificamente de museus, bibliotecas, espaços de acervos e afins. No que tange a ocupação e uso dos espaços físicos das bibliotecas, destacam-se algumas orientações:

- Os circuitos realizados pelo público devem ser reavaliados, de modo a aumentar a capacidade de controle dos usuários do espaço (SESA, 2021d). Quando a conformação da biblioteca permitir, deve-se utilizar mais de uma porta de acesso, separando entrada e saída. Na área de acervo, por ser um espaço de circulação contínua, sugere-se a utilização de uma pessoa por fileira de estantes;

- Na área de mesas compartilhadas, bem como nos terminais de consulta, deve-se evitar, sempre que possível, a posição “de frente para o outro” para determinar os espaços que possam ser ocupados. Sinalizar estes espaços, podendo ser utilizados como recursos: textos explicativos, fitas, adesivos, entre outros. Em caso de layouts mais restritos, sugere-se a implementação de divisórias de meia altura como barreira física (vide exemplo da Figura 3);
- Instalar barreiras físicas entre funcionários e usuários nos pontos de atendimento (SESA, 2021d) tais como balcões para guarda-volumes, balcões de empréstimo e devolução de livros, conforme item 1.2.2 deste documento;
- Manter os ambientes arejados por ventilação natural sempre que possível. Se for necessário usar sistema climatizado, manter limpos os componentes do sistema de climatização (SESA, 2021d);
- As portas que dividem as áreas expositivas e os espaços de circulação de público deverão permanecer abertas, de modo a diminuir-se o contato com maçanetas e similares (SESA, 2021d).

As bibliotecas consistem em espaços complexos, cujos ambientes de uso diversificado (ambientes administrativos, banheiros, auditórios, copas, entre outros) devem observar as recomendações específicas pontuadas neste documento.

Outros aspectos ligados à higiene, EPIs e comportamentos a serem evitados com objetivo de diminuir os riscos de contágio da COVID-19 devem ser observados no Protocolo Institucional de Biossegurança da UFC e nos protocolos do Governo do Estado do Ceará.

1.2.10 Espaços culturais

Os ambientes de cinema, teatro, museu, espaços culturais e afins da UFC devem atender aos protocolos setoriais específicos do Governo do Estado do Ceará, observando ainda os decretos estaduais vigentes. Teatros, centros culturais e afins devem atender ao Protocolo específico. Bibliotecas e museus devem atender ao Protocolo específico. Os cinemas devem atender ao Protocolo específico.

No que tange a ocupação e uso destes espaços físicos, destacam-se algumas orientações:

- Devem-se instalar barreiras físicas nos pontos de atendimento ao público (SESA, 2021c) conforme item 1.2.2 deste documento;
- Em teatros, cinemas e centros culturais, utilizar o maior número possível de entradas e saídas de público, evitando utilizar o mesmo local com ambas funções. Sinalizar sentido único de fluxo de pessoas (SESA, 2021c; SESA, 2021e).
- Em museus, os circuitos realizados pelo público devem ser reavaliados, de modo a aumentar a capacidade de controle dos usuários do espaço. Além disso, as portas que dividem as áreas expositivas e os espaços de circulação de público deverão permanecer abertas, de modo a diminuir o contato com maçanetas e similares (SESA, 2021d).
- Em museus, manter os ambientes arejados por ventilação natural sempre que possível. Se for

necessário usar sistema climatizado, manter limpos os componentes do sistema de climatização (SESA, 2021d).

No caso de espaços culturais que abranjam mais de uma atividade, cada ambiente destinado àquela atividade deve atender ao protocolo específico do Governo do Estado do Ceará, observando ainda o Protocolo Institucional de Biossegurança da UFC e os decretos estaduais vigentes.

1.2.11 Ambientes destinados às refeições

Os ambientes onde ocorrem as refeições consistem em espaços críticos em relação a aglomeração, ao fluxo de pessoas e podem favorecer a contaminação pelo ar, pois os usuários precisam eventualmente ficar sem máscaras de proteção facial. O Protocolo Institucional de Biossegurança da UFC recomenda caso possível, priorizar o escalonamento de horários para entrada nos locais de realização de refeições, de forma a reduzir o número de pessoas utilizando o espaço ao mesmo tempo.

Outros aspectos ligados à higiene, EPIs e comportamentos a serem evitados com objetivo de diminuir os riscos de contágio da COVID-19 devem ser observados no Protocolo Institucional de Biossegurança da UFC e nos protocolos do Governo do Estado do Ceará.

2 - PROTOCOLO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES

A Superintendência de Infraestrutura e Gestão Ambiental (UFC INFRA) desenvolveu este protocolo, seguindo as diretrizes do Ministério da Saúde, da OMS (Organização Mundial da Saúde), da ANVISA e de demais órgãos de saúde, para orientar seus colaboradores responsáveis pela limpeza de ambientes, assim como toda a comunidade acadêmica sobre a aplicação de cuidados com higienização e desinfecção de superfícies e ambientes da Universidade.

O protocolo será disponibilizado à empresa contratada para o serviço de limpeza no âmbito da Universidade Federal do Ceará, de modo a orientar seus profissionais quanto:

- à correta higienização e desinfecção dos ambientes escolares, administrativos e residências universitárias;
- à frequência da limpeza dos ambientes e objetos;
- aos equipamentos de proteção individuais a serem utilizados;
- aos materiais de limpeza adequados.

Os profissionais de limpeza serão acompanhados por supervisão para garantir o cumprimento dos requisitos dos procedimentos definidos para a prevenção da COVID-19. Será estabelecida rotina de frequência para recolhimento dos resíduos dos coletores, a fim de não haver acúmulo ou exposição de resíduos.

Além disso, é sugerido o uso de cestos com tampa com acionamento por pedal para o lixo orgânico. Para resíduos não orgânicos, poderá ser mantido o uso de lixeiras comuns, desde que abertas, evitando que os indivíduos as manipulem com as mãos. Ambos os cestos devem ser abastecidos com sacos plásticos para coleta de lixo.

2.1 Meios de transmissão da doença

O novo Coronavírus (SARS-CoV-2) pode ser transmitido através de 02 formas de contato:

Contato	Como ocorre?	Como evitar?
Direto	Pessoa para Pessoa, ou seja, as gotículas saídas do nariz ou da boca de uma pessoa infectada através de fala, tosse ou espirro poderão entrar em contato diretamente com a boca, o nariz ou os olhos da outra pessoa que estiver localizada em sua proximidade.	É obrigatório o uso de máscaras de proteção individuais descartáveis ou de tecido por todos aqueles que estiverem em deslocamento e/ou em atividades presenciais (Governo do Estado do Ceará, 2020b). Ao tossir ou espirrar, utilizar o braço ou lenços de papel, que deverão ser jogados no lixo em seguida. Nunca utilizar as mãos (etiqueta respiratória).
Indireto	Através do toque de superfícies contaminadas com gotículas infectadas. As mãos não lavadas poderão levar o vírus para o nariz, os olhos ou a boca e transmitir o vírus.	Limpeza e desinfecção de superfícies, tendo em vista que o vírus pode permanecer vivo por pelo menos 72 horas (FIOCRUZ [Fundação Oswaldo Cruz], 2020). A correta e frequente higienização evita que as superfícies se transformem em um recipiente de vírus.

Quadro 1. Formas de transmissão do novo coronavírus

2.2 Superfícies com maior risco de transmissão do novo coronavírus

Todas as superfícies podem ser depositárias de vírus, mas o risco é ampliado com a frequência do uso. Dessa forma, as superfícies abaixo são mais propícias à transmissão de vírus pelo uso frequente e por diferentes pessoas ao longo do dia, por isso, necessitam de limpeza mais frequente:

- maçanetas de portas
- interruptores de luz
- telefones
- *tablets*
- teclados de computadores
- principalmente quando usados por várias pessoas
- botões de elevadores
- torneiras de lavatórios
- botões de descarga

- mesas
- bancadas
- cadeiras
- corrimãos
- brinquedos em salas de diversão para crianças em espaços públicos
- dinheiro, entre outros.

Além disso, entre os ambientes de uso contínuo de maior risco para a transmissão entre pessoas estão:

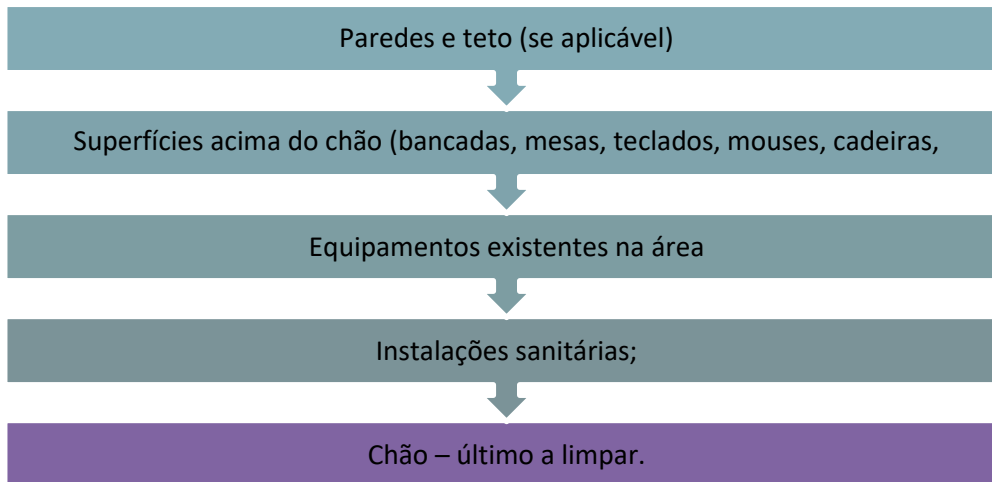
- Instalações sanitárias públicas
- Áreas de alimentação (mesas, bandejas, bancadas, cadeiras, etc)
- Áreas de confecção de alimentos

2.3 Orientações gerais

- Este plano deve estar afixado em local visível;
- A empresa contratada deverá controlar a higienização dos ambientes através de planilha de registro da limpeza com identificação do colaborador responsável e a frequência com que é realizada;
- A frequência de limpeza deve ser maior que os horários habituais de limpeza estipulados anteriormente;
- Os profissionais de limpeza devem conhecer bem os produtos a utilizar (detergentes e desinfetantes), as precauções a ter com o seu uso e aplicação;
- Os profissionais de limpeza devem usar os equipamentos de proteção individual dispostos na seção 4.8 deste protocolo;
- Caso os profissionais de limpeza apresentem sintomas como tosse, febre e dificuldade respiratória, devem ser mantidos em casa e procurar autoridades médicas;
- Toda a comunidade acadêmica deve ajudar na manutenção da limpeza de rotina das superfícies, especialmente aquelas que tocam frequentemente.

2.4 Técnicas de limpeza

- A limpeza deve ser sempre úmida, evitando-se a utilização de aspiradores a seco;
- Após espalhar o produto, esfregá-lo e retirar os excessos, deixar secar ao ar livre;
- Orienta-se que a higienização de superfícies ocorra no sentido de cima para baixo e, das áreas mais limpas, para as mais sujas:



Fluxograma 2. Limpeza de ambientes Adaptado de DGS [Direção-Geral de Saúde] (2020)

2.5 Materiais de limpeza

- Orienta-se a separação de materiais de limpeza por área de risco. Os materiais de uso em instalações sanitárias e áreas de isolamento devem ser de uso exclusivo para estes ambientes.
- A parte interior do sanitário deve ser esfregada com uma escova sanitária e com detergente de base desinfetante;
- O balde, o rodo e os esfregões para o chão são habitualmente reutilizáveis, entretanto deve ser garantida a limpeza e desinfecção destes equipamentos no final de cada utilização. O balde, o rodo e os esfregões usados nos banheiros não devem ser usados nas áreas de alimentação ou em outros espaços públicos.

2.6 Frequência de higienização

- A limpeza de superfícies pode ser realizada com detergente de base desinfetante, que podem ser líquido, gel, espuma ou spray;
- A frequência de limpeza deve ser maior que a realizada em situações normais;
- Limpar constantemente as maçanetas de portas;
- Quando tiver necessidade de lavar o chão deve ser utilizado solução de água sanitária diluída em água e sabão;
- Os banheiros ou instalações sanitárias devem ser lavados no mínimo, 2 vezes ao dia,

preferencialmente, com produto que contenha na composição detergente ou desinfetante porque é de mais fácil aplicação.

2.7 Produtos de limpeza e desinfecção

- Os detergentes, desinfetantes e sabão líquido;
- Os desinfetantes indicados são (Faculdade de Farmácia Odontologia e Enfermagem da UFC, 2020):
 - Álcool a 70%;
 - Hipoclorito de sódio ou cálcio, na concentração de 0,5%¹
 - Alvejantes contendo hipoclorito (de sódio, de cálcio);
 - Peróxido de hidrogênio 0,5%;
 - Ácido peracético 0,5%;
 - Quaternários de amônio, por exemplo, o Cloreto de Benzalcônio 0,05%;
 - Desinfetantes com ação virucida.
- Podem ser ainda utilizados produtos que juntam na sua composição detergente e desinfetante compatíveis;
- Partes metálicas ou aquelas não são compatíveis com água sanitária devem ser desinfetadas com álcool a 70% ou outro produto compatível, para evitar a corrosão;
- Ao aplicar água sanitária ou outro produto semelhante, abrir as janelas para ventilação e renovação do ar, além de ajudar na secagem rápida das superfícies;
- Para correto uso dos produtos químicos, bem como evitar acidentes:
 - Devem ser cumpridas as indicações do fabricante, dos rótulos dos produtos e das fichas técnicas, bem como os produtos devem ter uso recomendado pela ANVISA;
 - Os produtos devem ser mantidos em suas embalagens originais e rotuladas;
 - As substâncias devem ser armazenadas em local fechado, fora do alcance de crianças ou pessoas com necessidades especiais, assim como longe de alimentos.

2.8 Equipamentos de proteção individual (EPIs) pelos profissionais de limpeza

- É indicado que os profissionais de limpeza não utilizem a roupa que trazem de casa, realizando a troca nos vestiários;

¹Segundo Faculdade de Farmácia Odontologia e Enfermagem da UFC (2020); Reis (2020), a água sanitária diluída para 0,5% pode ser utilizada para desinfecção de pisos e superfícies. Entretanto, a água sanitária comercializada no Brasil contém o teor mínimo de cloro ativo de 2% p/p e máximo de 2,5% p/p (ANVISA [Agência Nacional de Vigilância Sanitária], 2016). Por isso, indica-se a diluição do produto conforme recomendações do fabricante.

- Como equipamentos de proteção individual, aconselha-se o uso de:
 - Uma máscara comum descartável bem ajustada ao rosto. Esse EPI - a máscara - deve ser trocado sempre que estiver úmido e/ou a cada 4 horas;
 - Luvas resistentes aos desinfetantes (descartáveis);
 - Utilizar uma farda limpa todos os dias e um calçado próprio só para as limpezas.
- A empresa contratada deverá fornecer os EPIs e treinar seus funcionários para o respectivo uso², a fim de evitar infecção no momento de sua retirada, de modo a cumprir o disposto no Decreto Estadual nº 33608, de 30 de maio de 2020 (Governo do Estado do Ceará, 2020a)

2.9 Higienização de áreas comuns

- Usar desinfetante para higienização do piso ou solução de água sanitária (hipoclorito de sódio) com concentração original de 2% a 2,5% p/p (ANVISA [Agência Nacional de Vigilância Sanitária], 2016) ou solução de quaternário de amônia ou outro sanitizante de eficácia comprovada (Governo do Estado do Ceará, 2020a).

2.10 Instalações sanitárias

- Utilizar panos diferentes para as pias e para o exterior dos sanitários.
- Seguir a sequência:
 - 1º: Iniciar a limpeza pelos lavatórios na sequência: torneiras » pia » superfícies em volta destes;
 - 2º: Limpar os sanitários;
 - 3º: Limpar o chão.
- Limpeza do sanitário:
 - Parte interior: limpar com a escova sanitária:
 - 1º: Se houver urina ou fezes, dar descarga;
 - 2º: Aplicar o produto detergente com base desinfetante; deixar atuar durante pelo menos 5 minutos;
 - 3º: Esfregar com a escova sanitária;
 - 4º: Limpar a escova sanitária: dar descarga segurando a escova dentro do sanitário;

² Recomenda-se a aplicação da descrição de passos para colocação e remoção correta de EPI's constante no item 2.1 deste plano e no "Manual de orientações acerca dos serviços de limpeza e desinfecção no Departamento de Enfermagem (DENF) da Universidade Federal do Ceará (UFC) para conter disseminação do COVID-19" (Faculdade de Farmácia Odontologia e Enfermagem da UFC, 2020)

- 5º: Dar descarga novamente após retirar a escova.
- Parte exterior do sanitário:
 - 1º: Espalhar o detergente/desinfetante na parte exterior do sanitário e na tampa;
 - 2º: Esfregar com o pano: primeiro a tampa e só depois, a parte exterior do sanitário;
 - 3º: Passar com pano só com água;
 - 4º: Deixar secar ao ar livre;
 - 5º: Limpar o botão de descarga com álcool a 70º ou água e sabão líquido.
- No final da limpeza, voltar a limpar as torneiras e as maçanetas das portas.

2.11 Áreas de preparo de alimentos (Copas)

- Os materiais de limpeza devem ser utilizados apenas nestas áreas e seguem as regras definidas pela legislação em vigor;
- Deve haver panos diferentes de limpeza para as bancadas e utensílios; outro para mesas, cadeiras; e outro para o chão;
- Os produtos utilizados (detergentes e desinfetantes) devem ser propícios para utilização em áreas alimentares, a fim de evitar contaminação;
- Não borrifar produtos como desinfetante spray nas áreas onde os alimentos estão em preparo ou expostos.

REFERÊNCIAS

- ANVISA [Agência Nacional de Vigilância Sanitária]. (2016). Resolução de Diretoria Colegiada-RDC nº 110, de 6 de setembro de 2016. Disponível em http://portal.anvisa.gov.br/documents/33920/281614/RDC_110_2016/c32ba4f9-d05e-4d35-9c40-0f4fe94e0038
- Bindao, M. R. (2020). *Adaptando seu negócio ao COVID 19*: Udemy.
- Desestrutura. (2020). *DELIMITAÇÕES PANDÊMICAS: Coletivamente pessoal - Ensaio fotográfico colaborativo*. Disponível em <https://www.desestrutura.com/delimitacoes-pandemicas>
- DGS [Direção-Geral de Saúde]. (2020). Orientação da DGS n.º 14/2020 de 21/03/2020, Infecção por SARS-CoV-2 (COVID-19): Limpeza e desinfecção de superfícies em estabelecimentos de atendimento ao público ou similares. Disponível em <https://www.dgs.pt/directrizes-da-dgs/orientacoes-e-circulares-informativas/orientacao-n-0142020-de-21032020-pdf.aspx>
- Faculdade de Farmácia Odontologia e Enfermagem da UFC. (2020). Manual de orientações acerca dos serviços de limpeza e desinfecção no Departamento de Enfermagem (DENF) da Universidade Federal do Ceará (UFC) para conter disseminação do COVID-19. Disponível em <https://ffoe.ufc.br/wp-content/uploads/2020/06/manual-de-orientac%CC%A7o%CC%83es-limpeza-e-desinfec%CC%A7a%CC%83o-do-ambiente-do-denf.pdf>
- FENEP [Federação Nacional das Escolas Particulares]. (2020). *Plano estratégico de retomada das atividades do segmento educacional privado brasileiro*. Disponível em <https://www.fenep.org.br/single-de-noticia/nid/plano-estrategico-de-retomada-das-atividades-do-segmen-to-educacional-privado-brasileiro/>
- FIOCRUZ [Fundação Oswaldo Cruz]. (2020, 19/03/2020). Quanto tempo o coronavírus sobrevive em superfícies? Disponível em <https://portal.fiocruz.br/pergunta/quanto-tempo-o-coronavirus-sobrevive-em-superficies>
- FOLHA DE SÃO PAULO. (2020a). *Empresas mudam processos para continuar em funcionamento na pandemia*. Disponível em <https://fotografia.folha.uol.com.br/galerias/1663723901485308-empresas-mudam-processos-para-continuar-em-funcionamento-na-pandemia>
- FOLHA DE SÃO PAULO. (2020b). *Terminais em SP têm demarcações na plataforma, mas ônibus enche*. Disponível em <https://agora.folha.uol.com.br/sao-paulo/2020/04/terminais-tem-demarcacoes-na-plataforma-mas-onibus-enche.shtml>
- G1. (2020). Barreiras de proteção vão ser instaladas em ônibus de transporte público de Salvador a partir desta sexta-feira. Disponível em <https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2020/05/20/barreiras-de-protecao-va-ser-instaladas-em-onibus-de-transporte-publico-de-salvador-a-partir-desta-sexta-feira.ghtm>
- Governo do Estado do Ceará. (2021a). *Decreto Nº34.399*, de 13 de novembro de 2021. Mantém as medidas de isolamento social contra a COVID-19 no Estado do Ceará, com a liberação de atividades. Disponível em: <https://www.ceara.gov.br/decretos-do-governo-do-ceara-com-aco-es-contr-a-o-coronavirus/>
- Governo do Estado do Ceará. (2021b). *Decreto Nº34.418*, de 27 de novembro de 2021. Mantém as medidas de isolamento social contra a COVID-19 no Estado do Ceará, com a liberação de atividades. Disponível em: <https://www.ceara.gov.br/decretos-do-governo-do-ceara-com-aco-es-contr-a-o-coronavirus/>
- Governo do Estado do Ceará. (2022). *Decreto Nº34.509*, de 05 de janeiro de 2022. Dispõe sobre medidas de isolamento social contra a COVID-19 no Estado do CEARÁ, com a liberação de

atividades. Disponível em: <https://www.ceara.gov.br/decretos-do-governo-do-ceara-com-aco-es-contr-a-o-coronavirus/>

Ministério da Economia. (2020a). *Comunicado nº 01/2020*. Organização do trabalho seguro em tempos de COVID-19. Disponível em: https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/noticias/2020/junho/spe-divulga-atualizacao-do-podium-de-curto-prazo/copy4_of ComunicadoSGP.pdf

Ministério da Economia. (2020b). *Instrução Normativa nº 21*, de 16 de março de 2020: Altera a Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19). Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-21-de-16-de-marco-de-2020-248328867>

Ministério da Economia. (2020c). *Instrução Normativa nº 65*, de 30 de julho de 2020. Estabelece orientações, critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC relativos à implementação de Programa de Gestão. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-65-de-30-de-julho-de-2020-269669395>

Ministério da Economia. (2020d). *Ofício Circular SEI nº 1088/2020/ME*. Orientações gerais aos trabalhadores e empregadores em razão da pandemia da COVID-19. Disponível em: <https://www.sindusconpa.org.br/arquivos/File/1088-2020-ME.pdf>

Ministério da Economia. (2020e). *Portaria Conjunta ME/MS nº 20* de 18 de junho de 2020. Estabelece as medidas a serem observadas visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 nos ambientes de trabalho (orientações gerais). Disponível em: [https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-conjunta-n-20-de-18-de-junho-de-2020-262408085#:~:text=Estabelece%20as%20medidas%20a%20serem,19966.100581%2F2020%2D51\).&text=IV%20%2D%20de%20medidas%20de%20sa%C3%BAde,e%20acordos%20coletivos%20de%20trabalho.](https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-conjunta-n-20-de-18-de-junho-de-2020-262408085#:~:text=Estabelece%20as%20medidas%20a%20serem,19966.100581%2F2020%2D51).&text=IV%20%2D%20de%20medidas%20de%20sa%C3%BAde,e%20acordos%20coletivos%20de%20trabalho.)

Ministério da Economia. (2021). *Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 90*, de 28 de setembro de 2021. Estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-sgp/sedgg/me-n-90-de-28-de-setembro-de-2021-349566093>

Ministério da Educação. (2020a). *Portaria nº 544*, de 16 de junho de 2020. Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - COVID-19, e revoga as Portarias MEC nº 343, de 17 de março de 2020, nº 345, de 19 de março de 2020, e nº 473, de 12 de maio de 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-544-de-16-de-junho-de-2020-261924872>

Ministério da Educação. (2020b). *Portaria MEC nº 1.038* de 7 de dezembro de 2020. Altera a Portaria MEC nº 544, de 16 de junho de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meio digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - COVID-19, e a Portaria MEC nº 1.030, de 1º de dezembro de 2020, que dispõe sobre o retorno às aulas presenciais e sobre caráter excepcional de utilização de recursos educacionais digitais para integralização da carga horária

das atividades pedagógicas, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - COVID-19. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mec-n-1.038-de-7-de-dezembro-de-2020-292694534>

Ministério da Saúde. (2021a). *Nota Técnica Nº 43/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS*. Administração de Dose Adicional e de Dose de Reforço de vacinas contra a COVID-19 - Retificação da NOTA TÉCNICA Nº 27/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/vacinas/plano-nacional-de-operacionalizacao-da-vacina-contr-a-COVID-19/notas-tecnicas/2021/nota-tecnica-no-43-2021-seCOVID-gab-seCOVID-ms.pdf/view>

Ministério da Saúde. (2021b). *Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19*. 11a. edição. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/publicacoes-tecnicas/guias-e-planos/plano-nacional-de-vacinacao-COVID-19>

Neufert, E. (2013). *A Arte de Projetar em Arquitetura* (B. Franco, Trans. 18ª ed.). São Paulo.

OMS [Organização Mundial de Saúde]. (2020a). *Getting your workplace ready for COVID-19*. Disponível em: <https://www.who.int/docs/default-source/coronaviruse/advice-for-workplace-clean-19-03-2020.pdf>

OMS [Organização Mundial de Saúde]. (2020b). *Declaração de emergência em saúde pública de importância internacional*. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/news/30-1-2020-who-declares-public-health-emergency-novel-coronavirus>

OMS [Organização Mundial de Saúde]. (2020c). *Declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus*. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/news/11-3-2020-who-characterizes-COVID-19-pandemic>

OUR WORLD IN DATA. (2022). *Coronavirus (COVID-19) vaccinations*. Disponível em: https://ourworldindata.org/COVID-vaccinations?country=OWID_WRL. Consultado em 25 de janeiro de 2022.

Presidência da República. (2020a). *Lei 13.979*, de 6 de fevereiro de 2020. Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2020/lei/l13979.htm

Presidência da República. (2020b). *Lei nº 14.040*, de 18 de agosto de 2020. Estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.040-de-18-de-agosto-de-2020-272981525>

SESA [Secretaria de Saúde do Estado do Ceará]. (2021a). *Protocolo Geral* atualizado em 24 de novembro de 2021. Disponível em: <https://coronavirus.ceara.gov.br/project/protocolo-geral/>

SESA [Secretaria de Saúde do Estado do Ceará]. (2021b). *Protocolo Setorial 4 - Transporte Coletivo Público e Privado*, atualizado em 9 de novembro de 2021. Disponível em: <https://coronavirus.ceara.gov.br/project/protocolo-transporte-coletivo-publico-e->

[privado/](#)

- SESA [Secretaria de Saúde do Estado do Ceará]. (2021c). *Protocolo Setorial 14 - Cinemas*, atualizado em 30 de novembro de 2021. Disponível em: <https://coronavirus.ceara.gov.br/project/protocolo-cinemas/>
- SESA [Secretaria de Saúde do Estado do Ceará]. (2021d). *Protocolo Setorial 16 - Museus, bibliotecas, espaços de acervos e afins*, atualizado em 12 de novembro de 2021. Disponível em: <https://coronavirus.ceara.gov.br/project/protocolo-teatros-centros-culturais-e-afins/>
- SESA [Secretaria de Saúde do Estado do Ceará]. (2021e). *Protocolo Setorial 17 - Teatros, centros culturais e afins*, atualizado em 12 de novembro de 2021. Disponível em: <https://coronavirus.ceara.gov.br/project/protocolo-teatros-centros-culturais-e-afins/>
- SESA [Secretaria de Saúde do Estado do Ceará]. (2022). *Protocolo Setorial de Retomada das atividades escolares*, atualizado em 18 de janeiro de 2022. Disponível em: http://www.mpce.mp.br/wp-content/uploads/2022/01/20220015-ProtocoloSetorial_Educacao_N11_atualizado18012022.pdf
- UFC [Universidade Federal do Ceará]. (2021). *Protocolo Institucional de Biossegurança da UFC*. Disponível em: <https://progep.ufc.br/pt/normativos/protocolo-para-retorno-das-atividades-presenciais-da-ufc/>